



# Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Caixa Postal 685 – Fone: (031) 3829-1200

Fax: 3829-1240 – Cep 35.160-011 – Ipatinga – MG

Ofício n.º 068/2021 - SG

Ipatinga, 08 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Gustavo Morais Nunes  
Prefeitura Municipal de Ipatinga  
CEP: 35.160-011 – Ipatinga – MG

Assunto: **devolução (faz)**

Senhor Prefeito,

1. Considerando que o Projeto de Lei n.º 89/2021 já foi aprovado em segunda votação, estamos devolvendo-lhe o Ofício n.º 154/2021.

Atenciosamente,

**Antônio José Ferreira Neto**

PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 154/2021-GPE

Ipatinga, 07 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Antônio José Ferreira Neto  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Pares, Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei n.º 89/2021 – que “*Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências.*” –, nos termos do Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa.

A presente Mensagem visa acrescentar dois representantes do Poder Legislativo, e respectivos suplentes, que irão atuar no Conselho Municipal de Turismo, aumentando de 20 (vinte) para 22 (vinte e dois) conselheiros.

Nesse sentido, o *caput* e o inciso I do art. 3º da referida Proposição deverão ser apreciados com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo será composto por 22 (vinte e dois) membros efetivos e respectivos suplentes, representantes do Poder Público Municipal e de entidades públicas e organizações da sociedade civil, da seguinte forma:

I – 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDETUR;

b) um representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;

c) um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL; e

d) um representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbano e Meio Ambiente – SESUMA;

e) dois representantes da Câmara Municipal de Ipatinga;

(...).”

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO 122  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 07/06/21  
Horário 12:14  
SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, contando com o apoio de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares para a aprovação da presente Proposição, e solicitando a tramitação da matéria em **regime de urgência**, renovamos nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal

